



**PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA**

**PI - PROTOCOLO INTERNO**

**Requerimento**

FLS.:	
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

03/

**PROCESSO/ANO : 000001133/2025**

**Número único: CPP.EZA.G6H-GU**

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	<b>102.364.816-49</b>	Data Solicitação:	<b>21/01/25 14:57</b>
Assunto :	<b>SOLICITACOES</b>		

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

**DOAÇÃO DE IMÓVEL AO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

Nestes termos p.  
deferimento

Varginha, Terça-feira, 21 de Janeiro de 2025

**Ronan Fernandes Tavares**

Responsável atual pelo Processo

O requerente

Prefeitura Municipal de Varginha  
Rua Presidente Antônio Carlos, 356 Centro Varginha MG 37002-000

Doação escritura

argemiro procopio filho <procopio@unb.br>

Seg, 25/03/2024 21:25

Para:Leonardo Ciacci <leonardo.ciacci@hotmail.com>

Ilmo. Vice-prefeito

Sr. Leonardo Ciacci.

Prefeitura Municipal de Varginha - MG

Prezado Senhor Leonardo Ciacci.

Agradeço sua mensagem. Aproveito a oportunidade para mais uma vez, confirmar a doação a Prefeitura de Varginha da gleba de terras, coberta por mata natural, situada no lugar denominado Barra do Palmela, zona rural do município de Varginha - MG. A área total é de 6,49,64 has, dentro dos limites e confrontações seguintes: partindo do ponto localizado na área de uma barragem assoreada nas divisas de terras do vendedor Nívio Bueno Procópio, Sidney Bueno Procópio e Ronaldo Paiva Bueno; segue sentido oeste em linha reta, por cerca de arame, no interior da mata natural, dividindo com Sidney Bueno Procópio; deflete à direita, segue margeando a mata até uma cerca de arame, dividindo com Ana Maria Bueno Procópio Felipe; daí continua margeando até um córrego dividindo com o vendedor Nívio Bueno Procópio.

Ressalto que a mencionada gleba de mata nativa é um dos raros pedaços ainda intactos da Mata Atlântica em terras Varginhenses. Remarco a área deverá ser preservada, sem cortes de árvores e sem construções que possam descaracterizar a reserva ambiental em questão. A preservação não impede o acesso disciplinado e ordenado de visitantes. Não impede visitas que tenham por objetivo a educação ambiental de crianças e adultos. Ficarei honrado se a área doada para a educação ambiental possa guardar o meu nome: Prof. Argemiro Procópio.

Ao caríssimo Senhor Vice-prefeito, agradeço o trabalho para que a citada doação seja rapidamente oficializada.

Atenciosamente,

Dr. Argemiro Procópio - Professor Emérito da Universidade de Brasília

FLS.: 01
PROCC: 1133/23
DATA: 23 03 2024
ASS.: R

10f

PLST: 00
PROC.: 1132/25
DATA: 23/01/25
ASS.: R

Argemiro Procópio Filho, brasileiro, solteiro, sociólogo, portador do C.I.825.548, CPF 102.364.816-49, vem por meio deste, ofertar ao Município de Varginha, área de mata virgem, matrícula nº 33.780.

Tal doação não trará ônus algum à municipalidade, entretanto, registre-se que tal área deverá ser preservada e jamais ser utilizada para qualquer outro fim.

O município será responsável por quaisquer despesas de transmissão deste patrimônio como por exemplo custas cartorárias etc.

Ante ao exposto, solicito desta Administração, providências quanto ao trâmite legal para a efetivação da doação "in tela".

Atenciosamente,

ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO  
CPF 102.364.816-49

FLS: 03  
PROB: 1139/25  
DATA: 23/01/25  
ASS: R



**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE VARGINHA - MG**

MATRICULA Nº 33.780

DATA 03/08/2001

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, coberta por mata natural, situada no lugar denominado Barra do Palmela, na zona rural deste município, destacada de área maior do Sítio Barra do Palmela II, com a área total de 6,49,64has, dentro dos limites e confrontações seguintes: partindo do ponto localizado na área de uma barragem assoreada nas divisas de terras do vendedor Nívio Bueno Procópio, Sidney Bueno Procópio e Ronaldo Paiva Bueno; segue sentido oeste em linha reta, por cerca de arame, no interior da mata natural, dividindo com Sidney Bueno Procópio; deflete à direita, segue margeando a mata até uma cerca de arame, dividindo com Ana Maria Bueno Procópio Felipe; daí continua margeando a mata até um córrego, dividindo com o vendedor Nívio Bueno Procópio; deflete à direita segue margeando a mata e córrego abaixo até um lago, dividindo com o vendedor Nívio Bueno Procópio; deflete à direita, segue pelo córrego, margeando a mata e lago até a barragem assoreada, dividindo com o vendedor Nívio Bueno Procópio, ponto inicial e final desta demarcação.

PROPRIETÁRIO: Nívio Beuno Procópio, agricultor, C.I.M-488.850 SSP/MG, CPF/MF 237.369.846-34, e sua mulher Gerusa Helena Vilela Bueno Procópio, do lar, C.I.10.644.357 SSP/SP, CPF/MF 345.593.376-91, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02 R.1, Av.5 e Av.6 da matrícula 17.491. *W*

R.1-33.780      03.08.2001: COMPRA E VENDA. Transmittente: Nívio Beuno Procópio, e sua mulher Gerusa Helena Vilela Bueno Procópio, já acima qualificados. Adquirente: ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, sociólogo, C.I.825.548, CPF/MF 102.364.816-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, por passagem nesta cidade. Escritura Pública datada de 03 de agosto de 2001, lavrada em notas pelo Serviço Notarial Privativo do 2º - vide verso - *W*



Serviço Registral Imobiliário  
Comarca de Varginha - MG  
Certifico e dou fé que confere com o original

Varginha  
MG      09 AGO 2001

Em Teste *[Signature]* da verdade

Mauro Resende Frota - Oficial  
 Valéria Francisca de A. Frota - Oficial Subst.  
 Bruno de Ananda Frota - Escrivente Subst.

Cont...  
Ofício desta cidade, no livro 165, fls. 255/256, no valor de R\$5.000,00 (real) e R\$12.992,80 (fiscal). Foi apresentado na lavatura o CCIR 1999/2000 e os ITR's 19996/2000 devidamente quitados. Dou fé. O Oficial, *ufr*



Serviço Registral Imobiliário  
Comarca de Varginha - MG  
Certifico e dou fé que confere com o original

Varginha  
MG 09 AGO 2001

Em Teste *ufr* da verdade

<input type="checkbox"/>	Mauro Resende Frota - Oficial
<input type="checkbox"/>	Valéria Francisca de A. Frota - Oficial Subst.
<input type="checkbox"/>	Bruno de Andrade Frota - Escrevente Subst.

*138*

FLS.: 01
PROC.: 1132/05
DATA: 09/01/05
ASS.: <i>ufr</i>

FLS:	05
PROC:	1133/25
DATA:	23/01/25
ASS:	*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**DATA:** 23/01/2025

**DE:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLA

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI – DOAÇÃO DE ÁREA

**PROCESSO:** 1133/2025

**Senhor Secretário,**

Em apertada síntese, tratam os autos de solicitação para **doação de área de terreno ao Município de Varginha**, tendo como condição, a preservação ambiental da mesma, bem como que tal área seja denominada de "Professor Argemiro Procópio".

Desta feita, considerando que para a efetivação da mencionada doação se faz necessária a confecção de respectivo projeto de lei, **os autos devem ser instruídos com os seguintes documentos:** (i) certidão atualizada da matrícula do imóvel; (ii) levantamento topográfico da área; (iii) memorial descritivo correspondente; (iv) avaliação do imóvel, além de outros documentos pertinentes.

Isto posto, encaminha-se os autos a essa Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLA, a fim de que sejam providenciados os documentos mencionados alhures, com a maior brevidade possível, haja vista a **urgência** inerente aos trâmites procedimentais.

Após, retornem os autos à PGM para as providências pertinentes, notadamente a confecção do Projeto de Lei respectivo.

Atenciosamente,

**EVANDRO MARCELO DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 98.150



ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE VARGINHA  
REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL - WELLINGTON LUIZ VIANA JUNIOR

Página 1 de 2

FLS.:	06
PROC.:	333123
DATA:	02/07/23
ASS.:	W. Viana

150

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE VARGINHA - MG

MATRICULA Nº 33.780

DATA 03/08/2001

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, coberta por mata natural, situada no lugar denominado Barra do Palmela, na zona rural deste município, destacada de área maior do Sítio Barra do Palmela II, com a área total de 6,49,64has, dentro dos limites e confrontações seguintes: partindo do ponto localizado na área de uma barragem assoreada nas divisas de terras do vendedor Nívio Bueno Procópio, Sidney Bueno Procópio e Ronaldo Paiva Bueno; segue sentido oeste em linha reta, por cerca de arame, no interior da mata natural, dividindo com Sidney Bueno Procópio; deflete à direita, segue margeando a mata até uma cerca de arame, dividindo com Ana Maria Bueno Procópio Felipe; daí continua margeando a mata até um córrego, dividindo com o vendedor Nívio Bueno Procópio; deflete à direita segue margeando a mata e córrego abaixo até um lago, dividindo com o vendedor Nívio Bueno Procópio; deflete à direita, segue pelo córrego, margeando a mata e lago até a barragem assoreada, dividindo com o vendedor Nívio Bueno Procópio, ponto inicial e final desta demarcação.

PROPRIETÁRIO: Nívio Beuno Procópio, agricultor, C.I.M-488.850 SSP/MG, CPF/MF 237.369.846-34, e sua mulher Gerusa Helena Vilela Bueno Procópio, do lar, C.I.10.644.357 SSP/SP, CPF/MF 345.593.376-91, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02 R.1, Av.5 e Av.6 da matrícula 17.491. *WV*

R.1-33.780      03.08.2001: COMPRA E VENDA. Transmitente: Nívio Beuno Procópio, e sua mulher Gerusa Helena Vilela Bueno Procópio, já acima qualificados. Adquirente: ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, sociólogo, C.I.825.548, CPF/MF 102.364.816-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, por passagem nesta cidade. Escritura Pública datada de 03 de agosto de 2001, lavrada em notas pelo Serviço Notarial Privativo do 2º - vide verso - *WV*


150

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE VARGINHA  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

OFICIAL - WELLINGTON LUIZ VIANA JUNIOR

Certifico que a presente reprodução corresponde ao inteiro teor da matrícula atualizada de nº **33.780** que se acha arquivada nesta serventia. Dou fé. Protocolo Nº 250.017. CNM 59782.2.0033780-40.

Varginha, 24 de janeiro de 2025. O Oficial \_\_\_\_\_

  
DAIANY DE FIGUEIREDO  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro de Imóveis de Varginha-MG

SELO DE CONSULTA: IMZ40524  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3007079464802818

Quantidade de ato praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

Daiany de Figueiredo

Escrevente

Emcl. R\$ 27,36 - Recome: R\$ 1,64 - TFJ: R\$ 10,25 - ISS: R\$ 0,55

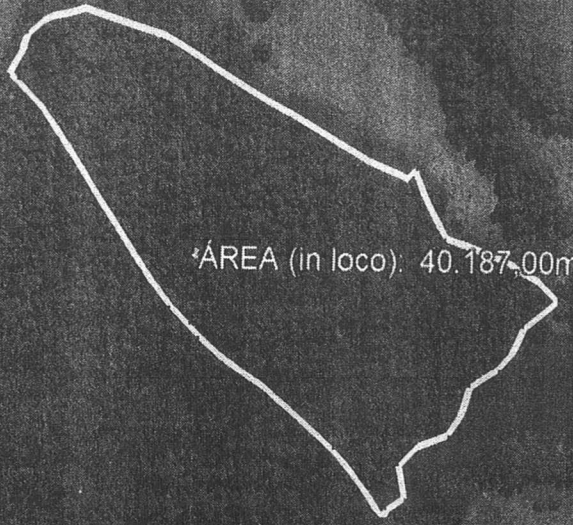
Total R\$ 39,80

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



278

ELS
PROY
DATA
ASS



ÁREA (in loco): 40.187,00m<sup>2</sup>

MG-167

Virginia-3 ca

Google Earth

Imagem © 2025 Airbus

491



400 m

ANA MARIA BUENO PROCÓPIO FELIPPE

PRO: 11592/23  
DATA: 02/07/25  
ASS: [Signature]

BASE

X = 457.821,012  
Y = 7.608.823,286  
Z = 845,890

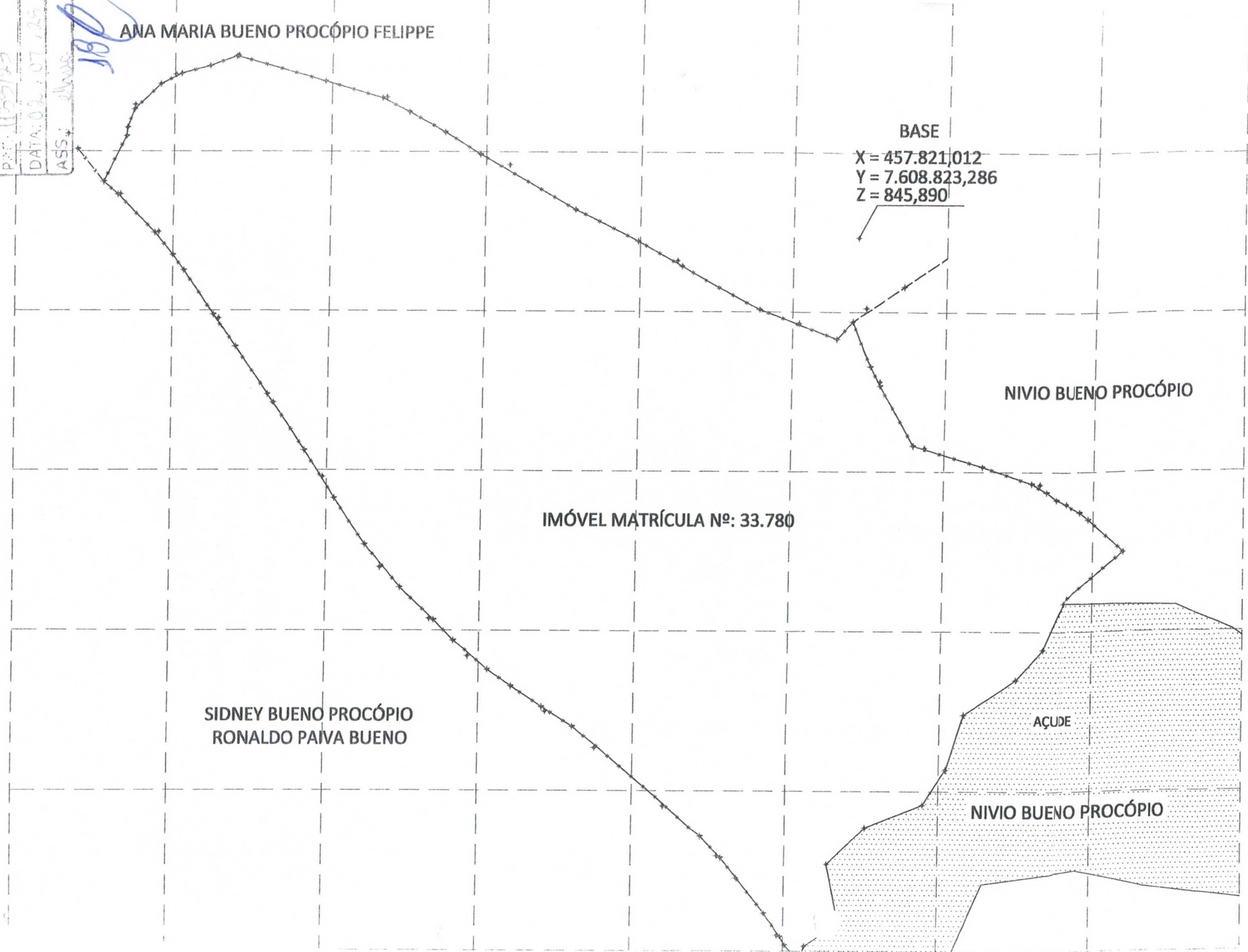
NIVIO BUENO PROCÓPIO

IMÓVEL MATRÍCULA Nº: 33.780

SIDNEY BUENO PROCÓPIO  
RONALDO PAIVA BUENO

AÇUDE

NIVIO BUENO PROCÓPIO



03  
PAT 1133125  
DATA 02/07/25  
ASS: Bruno  
JB



Ciro Procópio

31 Q

Favor analisar o mapa da área de mata natural e confirmar as confrontações. 12:26

Precisamos dessas informações para finalização do mapa. 12:27

Agradeço a atenção e desejo boa tarde. 14:37

Enviei pra meus irmãos confrontantes.  
Assim que me responderem, retorno pra você. 14:44

Perfeito. Muito obrigada. 14:48

ONTEM

Vou encaminhar uma solicitação de um dos confrontantes: 17:30

compartilhada

A área de propriedade de Sidney Bueno Procópio que confronta com área doada para Prefeitura pelo Sr. Argemiro Procópio Filho, foi georreferenciada pela Engetop – Sr. João Mendes, incluindo cadastramento no Incra e registro em Cartório, por isto solicitei ao Sr. João que verificasse as divisas conforme medidas pela Prefeitura.  
Para fazer isto ele necessita o arquivo .DWG da área como medida pela prefeitura, portanto solicito favor que Sr. Jenner me envie este documento, por e-mail: [sidney.procopio@gmail.com](mailto:sidney.procopio@gmail.com) Caso Sr. Jenner queira entrar em contato com Sr. João Mendes o celular é 35-988822181.  
Antecipando informo que o Sr. Ronaldo Paiva Bueno não tem participação na área que confronta com a área doada para Prefeitura. 17:30

Qualquer dúvida me retorne. 17:31

Boa noite. Obrigada pela informação. 18:53

## Mata Natural

De <topografia@varginha.mg.gov.br>  
Para Jeagro10 <jeagro10@yahoo.com.br>  
Data 2025-03-21 09:14

FIS	80
PROJ	1133/25
DATA	02/07/25
ASS:	Mona

Bom dia João,

Gostaria de confirmar com você, sobre a análise de uma área q esta sendo doada para a Prefeitura, cuja confrontação é com área que vc realizou um georreferenciamento.

O proprietario, o senhor Sydnei Procópio, solicitou o nosso arquivo para a sua conferencia.

Eu quero saber se vc recebeu o arquivo da área da prefeitura.

Estamos sendo indagados por esse trabalho, precisamos da sua analise sobe a confrontação para finalizar a documentação para a doação.

Nos enviamos o arquivo para o sr Sydnei, conforme solicitação deles, vc recebeu o arquivo ou gostaria q eu lhe enviasse?

Aguardo.

Att.

Daniela Monteiro de Andrade  
Encarregada do Setor de Topografia  
SEPLA - PMV  
3698-1623

*sol*

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20254151664**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

INICIAL  
 FLS: 11  
 PROC: 1133/25  
 DATA: 05/02/2026  
 RNP: 1416310312  
 Registro: MG0000214971D-MG

**1. Responsável Técnico**

**LUIZ OTAVIO ANDREATTA SCHMIDT**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1416310312  
 Registro: MG0000214971D-MG

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**RUA JÚLIO PAULO MARCELINI**  
 Complemento:  
 Cidade: **VARGINHA**

Bairro: **VILA PAIVA**  
 UF: **MG**

CPF/CNPJ: **18.240.119/0001-05**  
 Nº: **50**  
 CEP: **37018050**

Contrato: **Não especificado**  
 Valor: **R\$ 1,00**  
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **29/07/2025**  
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RODOVIA BR-491 VARGINHA-TRÊS CORAÇÕES**

Complemento: **ÁREA RURAL PRÓXIMA A FAZENDA BARRA DA PALMELA**  
 Cidade: **VARGINHA**  
 Data de Início: **30/07/2025**

Bairro: **REZENDE**  
 UF: **MG**

Nº: -  
 CEP: **37062195**

Previsão de término: **28/01/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CADASTRAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO (ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO)**

CPF/CNPJ: **102.364.816-49**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
11 - Coleta de dados > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.2 - DE TRANSPORTE DE COORDENADAS	44.335,90	m²
66 - Laudo > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.2 - DE TRANSPORTE DE COORDENADAS	44.335,90	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA. A ÁREA DE 44.335,90 M² (4,4336 ha) É RURAL E PRÓXIMA A FAZENDA BARRA DA PALMELA. SERÁ DOADA AO MUNICÍPIO DE VARGINHA PELO SR. ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.


**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VARGINHA, 30 de Jan de 2026  
 Local data

  
 LUIZ OTAVIO ANDREATTA SCHMIDT - CPF: 077.673.036-32

MUNICÍPIO DE VARGINHA - CNPJ: 18.240.119/0001-05

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w2Zdw  
 Impresso em: 30/01/2026 às 09:33:37 por: ip: 181.232.132.5





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

*DL*  
**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20254151664**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 31/07/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8608860815



Área: 44.335,90 m<sup>2</sup>

Área: 4,4336 ha

12  
113310  
07/02  
e31

### LAUDO TÉCNICO

ATESTO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE EFETUEI PESSOALMENTE O LEVANTAMENTO DA ÁREA E QUE OS VALORES CORRETOS DOS ÂNGULOS INTERNOS E DISTÂNCIAS E A IDENTIFICAÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES SÃO OS APRESENTADOS NESTA PLANTA E NO MEMORIAL QUE A ACOMPANHA

VARGINHA, 24 DE ABRIL DE 2025.

Luiz Otávio Andreatta Schmidt  
Engenheiro Civil  
CREA 14.971/D  
SEPLA/VGA

### PROPRIETÁRIO

ATESTO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTA PLANTA E NOS MEMORIAIS QUE ACOMPANHAM O PRESENTE LAUDO

VARGINHA, 24 DE ABRIL DE 2025.

ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO

CPF: 102.364.816-49

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SEPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ENDEREÇO:

ZONA RURAL  
VARGINHA MG

DATA:

24/04/2025

DESENHO:

DANIELA

PROPRIETÁRIO:

ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO - CPF: 102.364.816-49

ARQUIVO: MATA NATURAL

ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO MAT 33780

AUTOR DO LEVANTAMENTO:

EQUIPE DE TOPOGRAFIA SEPLA

MAPOTECA:

RETIFICAÇÕES

TÍTULO:

LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - LEI 10.931/04

ESCALA:

1/2000

PRANCHA:

ÚNICA

CONTEÚDO DA PRANCHA:

LEVANTAMENTO DE DIVISAS DA ÁREA A SER RETIFICADA  
IMÓVEL MATRÍCULA Nº: 33.780

16	17	7.608.596,9921	457.805,0511	198°31'07"	4,97 m
17	ZAAD-P-27455	7.608.575,1778	457.765,4748	241°08'12"	45,19 m

Área: 44.335,90 m<sup>2</sup>

Área: 4,4336 ha

35  
3333/25  
05 02 2  
240

### LAUDO TÉCNICO

ATESTO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE EFETUEI PESSOALMENTE O LEVANTAMENTO DA ÁREA E QUE OS VALORES CORRETOS DOS ÂNGULOS INTERNOS E DISTÂNCIAS E A IDENTIFICAÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES SÃO OS APRESENTADOS NESTA PLANTA E NO MEMORIAL QUE A ACOMPANHA

VARGINHA, 24 DE ABRIL DE 2025.

Luiz Otávio Ambrósio Schmidt  
Engenheiro Civil  
CREA - 214.971/D  
SEPLA/VGA

### PROPRIETÁRIO

ATESTO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTA PLANTA E NOS MEMORIAIS QUE ACOMPANHAM O PRESENTE LAUDO

VARGINHA, 24 DE ABRIL DE 2025.

ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO

CPF: 102.364.816-49

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SEPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ENDEREÇO: <b>ZONA RURAL VARGINHA MG</b>		DATA: <b>24/04/2025</b>
PROPRIETÁRIO: <b>ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO - CPF: 102.364.816-49</b>		DESENHO: <b>DANIELA</b>
AUTOR DO LEVANTAMENTO: <b>EQUIPE DE TOPOGRAFIA SEPLA</b>		ARQUIVO: <b>MATA NATURAL ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO MAT 33780</b>
TÍTULO: <b>LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - LEI 10.931/04</b>		MAPOTECA: <b>RETIFICAÇÕES</b>
PRANCHA: <b>ÚNICA</b>	CONTEÚDO DA PRANCHA: <b>LEVANTAMENTO DE DIVISAS DA ÁREA A SER RETIFICADA IMÓVEL MATRÍCULA Nº: 33.780</b>	
ESCALA: <b>1/2000</b>		

# MEMORIAL DESCRITIVO

14  
1933/25  
05 02 26  
250

**Título: Retificação de área, imóvel matrícula nº: 33.780.**

**Proprietário: Argemiro Procópio Filho.**

**Localização: Barra da Palmela - Zona Rural de Varginha MG.**

**Área: 44.335,905 m<sup>2</sup> ou 4,4336 ha.**

## **Descrição:**

### **Mata Natural, matrícula nº: 33.780:**

A referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **UTM** – Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no vértice **ZAAD-P-27455** de coordenada **E(X) 457.765,4748 m** e **N(Y) 7.608.575,1778 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **ZAAD-P-27455** segue até o vértice **ZAAD-P-27454**, de coordenada UTM **E= 457.579,6810 m** e **N= 7.608.846,3870 m**, no azimute de **325°35'12"**, na extensão de **328,75 m**;  
Do vértice **ZAAD-P-27454** segue até o vértice **ZAAD-P-27549**, de coordenada UTM **E= 457.618,2179 m** e **N= 7.608.884,6744 m**, no azimute de **45°11'10"**, na extensão de **54,32 m**;  
Do vértice **ZAAD-P-27549** segue até o vértice **ZAAD-P-27548**, de coordenada UTM **E= 457.805,9857 m** e **N= 7.608.792,4702 m**, no azimute de **116°09'13"**, na extensão de **209,19 m**;  
Do vértice **ZAAD-P-27548** segue até o vértice **ZAAD-P-27547**, de coordenada UTM **E= 457.818,9684 m** e **N= 7.608.796,8701 m**, no azimute de **71°16'42"**, na extensão de **13,71 m**;  
Do vértice **ZAAD-P-27547** segue até o vértice **1**, de coordenada UTM **E= 457.828,6432 m** e **N= 7.608.776,9336 m**, no azimute de **154°06'49"**, na extensão de **22,16 m**;  
Do vértice **1** segue até o vértice **2**, de coordenada UTM **E= 457.839,8159 m** e **N= 7.608.758,1246 m**, no azimute de **149°17'22"**, na extensão de **21,88 m**;  
Do vértice **2** segue até o vértice **3**, de coordenada UTM **E= 457.862,2643 m** e **N= 7.608.751,6059 m**, no azimute de **106°11'33"**, na extensão de **23,38 m**;  
Do vértice **3** segue até o vértice **4**, de coordenada UTM **E= 457.878,4380 m** e **N= 7.608.746,4522 m**, no azimute de **107°40'28"**, na extensão de **16,98 m**;  
Do vértice **4** segue até o vértice **5**, de coordenada UTM **E= 457.895,4835 m** e **N= 7.608.737,3494 m**, no azimute de **118°06'13"**, na extensão de **19,32 m**;  
Do vértice **5** segue até o vértice **6**, de coordenada UTM **E= 457.909,8826 m** e **N= 7.608.725,0413 m**, no azimute de **130°31'24"**, na extensão de **18,94 m**;  
Do vértice **6** segue até o vértice **7**, de coordenada UTM **E= 457.889,4562 m** e **N= 7.608.708,8362 m**, no azimute de **231°34'25"**, na extensão de **26,07 m**;  
Do vértice **7** segue até o vértice **8**, de coordenada UTM **E= 457.883,0125 m** e **N= 7.608.694,4125 m**, no azimute de **204°04'21"**, na extensão de **15,80 m**;  
Do vértice **8** segue até o vértice **9**, de coordenada UTM **E= 457.874,4652 m** e **N= 7.608.684,8792 m**, no azimute de **221°52'43"**, na extensão de **12,80 m**;  
Do vértice **9** segue até o vértice **10**, de coordenada UTM **E= 457.857,6124 m** e **N= 7.608.673,9936 m**, no azimute de **237°08'26"**, na extensão de **20,06 m**;  
Do vértice **10** segue até o vértice **11**, de coordenada UTM **E= 457.852,1425 m** e **N= 7.608.656,7458 m**, no azimute de **197°35'45"**, na extensão de **18,09 m**;  
Do vértice **11** segue até o vértice **12**, de coordenada UTM **E= 457.844,8826 m** e **N= 7.608.645,8692 m**, no azimute de **213°43'20"**, na extensão de **13,08 m**;

FLS.: 15  
PR. Nº: 1123/25  
DATA: 03 02 24

Do vértice **12** segue até o vértice **13**, de coordenada UTM E= 457.826,1326 m e N= 7.608.638,6800 m, no azimute de 249°01'20", na extensão de 20,08 m;  
Do vértice **13** segue até o vértice **14**, de coordenada UTM E= 457.813,6812 m e N= 7.608.627,1523 m, no azimute de 227°12'21", na extensão de 16,97 m;  
Do vértice **14** segue até o vértice **15**, de coordenada UTM E= 457.817,8421 m e N= 7.608.608,8510 m, no azimute de 167°19'31", na extensão de 18,96 m;  
Do vértice **15** segue até o vértice **16**, de coordenada UTM E= 457.806,5963 m e N= 7.608.601,6051 m, no azimute de 237°55'54", na extensão de 13,27 m;  
Do vértice **16** segue até o vértice **17**, de coordenada UTM E= 457.805,0511 m e N= 7.608.596,9921 m, no azimute de 198°31'07", na extensão de 4,87 m;  
Finalmente do vértice **17** defletindo segue até o vértice **ZAAD-P-27455**, (início da descrição), no azimute de **241°08'12"**, na extensão de **45,19** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **44.335,905 m<sup>2</sup>** ou **4,4336 ha**.

**Confrontações:**

Do vértice ZAAD-P-27455 ao vértice ZAAD-P-27454 limita-se por linha de divisa, confrontando com Sidney Bueno Procópio, matrícula nº: 82.174;  
Do vértice ZAAD-P-27454 ao vértice ZAAD-P-27548 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Ana Maria Bueno Procópio Felliipe, matrícula nº: 82.522;  
Finalmente do vértice ZAAD-P-27548 ao vértice ZAAD-P-27455 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Sidney Bueno Procópio, matrícula nº: 21.483.

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 24 de abril de 2025.

  
Luiz Otávio Andreatta Schmidt  
Engenheiro Civil  
CREA: 214.971/D  
SEPLA/VGA

# MEMORIAL DESCRITIVO

16  
1133/23  
03 02 20  
ATL

**Título:** Retificação de área, imóvel matrícula nº: 33.780.

**Proprietário:** Argemiro Procópio Filho.

**Localização:** Barra da Palmela - Zona Rural de Varginha MG.

**Área:** 44.335,905 m<sup>2</sup> ou 4,4336 ha.

## **Descrição:**

### **Mata Natural, matrícula nº: 33.780:**

A referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice **ZAAD-P-27455** de coordenada **E(X) 457.765,4748** m e **N(Y) 7.608.575,1778** m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **ZAAD-P-27455** segue até o vértice **ZAAD-P-27454**, de coordenada UTM E= 457.579,6810 m e N= 7.608.846,3870 m, no azimute de 325°35'12", na extensão de 328,75 m;

Do vértice **ZAAD-P-27454** segue até o vértice **ZAAD-P-27549**, de coordenada UTM E= 457.618,2179 m e N= 7.608.884,6744 m, no azimute de 45°11'10", na extensão de 54,32 m;

Do vértice **ZAAD-P-27549** segue até o vértice **ZAAD-P-27548**, de coordenada UTM E= 457.805,9857 m e N= 7.608.792,4702 m, no azimute de 116°09'13", na extensão de 209,19 m;

Do vértice **ZAAD-P-27548** segue até o vértice **ZAAD-P-27547**, de coordenada UTM E= 457.818,9684 m e N= 7.608.796,8701 m, no azimute de 71°16'42", na extensão de 13,71 m;

Do vértice **ZAAD-P-27547** segue até o vértice **1**, de coordenada UTM E= 457.828,6432 m e N= 7.608.776,9336 m, no azimute de 154°06'49", na extensão de 22,16 m;

Do vértice **1** segue até o vértice **2**, de coordenada UTM E= 457.839,8159 m e N= 7.608.758,1246 m, no azimute de 149°17'22", na extensão de 21,88 m;

Do vértice **2** segue até o vértice **3**, de coordenada UTM E= 457.862,2643 m e N= 7.608.751,6059 m, no azimute de 106°11'33", na extensão de 23,38 m;

Do vértice **3** segue até o vértice **4**, de coordenada UTM E= 457.878,4380 m e N= 7.608.746,4522 m, no azimute de 107°40'28", na extensão de 16,98 m;

Do vértice **4** segue até o vértice **5**, de coordenada UTM E= 457.895,4835 m e N= 7.608.737,3494 m, no azimute de 118°06'13", na extensão de 19,32 m;

Do vértice **5** segue até o vértice **6**, de coordenada UTM E= 457.909,8826 m e N= 7.608.725,0413 m, no azimute de 130°31'24", na extensão de 18,94 m;

Do vértice **6** segue até o vértice **7**, de coordenada UTM E= 457.889,4562 m e N= 7.608.708,8362 m, no azimute de 231°34'25", na extensão de 26,07 m;

Do vértice **7** segue até o vértice **8**, de coordenada UTM E= 457.883,0125 m e N= 7.608.694,4125 m, no azimute de 204°04'21", na extensão de 15,80 m;

Do vértice **8** segue até o vértice **9**, de coordenada UTM E= 457.874,4652 m e N= 7.608.684,8792 m, no azimute de 221°52'43", na extensão de 12,80 m;

Do vértice **9** segue até o vértice **10**, de coordenada UTM E= 457.857,6124 m e N= 7.608.673,9936 m, no azimute de 237°08'26", na extensão de 20,06 m;

Do vértice **10** segue até o vértice **11**, de coordenada UTM E= 457.852,1425 m e N= 7.608.656,7458 m, no azimute de 197°35'45", na extensão de 18,09 m;

Do vértice **11** segue até o vértice **12**, de coordenada UTM E= 457.844,8826 m e N= 7.608.645,8692 m, no azimute de 213°43'20", na extensão de 13,08 m;



17  
1133123  
3592,26

Do vértice **12** segue até o vértice **13**, de coordenada UTM E= 457.826,1326 m e N= 7.608.638,6800 m, no azimute de 249°01'20", na extensão de 20,08 m;  
Do vértice **13** segue até o vértice **14**, de coordenada UTM E= 457.813,6812 m e N= 7.608.627,1523 m, no azimute de 227°12'21", na extensão de 16,97 m;  
Do vértice **14** segue até o vértice **15**, de coordenada UTM E= 457.817,8421 m e N= 7.608.608,6510 m, no azimute de 167°19'31", na extensão de 18,96 m;  
Do vértice **15** segue até o vértice **16**, de coordenada UTM E= 457.806,5963 m e N= 7.608.601,6051 m, no azimute de 237°55'54", na extensão de 13,27 m;  
Do vértice **16** segue até o vértice **17**, de coordenada UTM E= 457.805,0511 m e N= 7.608.596,9921 m, no azimute de 198°31'07", na extensão de 4,87 m;  
Finalmente do vértice **17** defletindo segue até o vértice **ZAAD-P-27455**, (início da descrição), no azimute de **241°08'12"**, na extensão de **45,19** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **44.335,905 m<sup>2</sup>** ou **4,4336 ha**.

### Confrontações:

Do vértice ZAAD-P-27455 ao vértice ZAAD-P-27454 limita-se por linha de divisa, confrontando com Sidney Bueno Procópio, matrícula nº: 82.174;  
Do vértice ZAAD-P-27454 ao vértice ZAAD-P-27548 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Ana Maria Bueno Procópio Fellipe, matrícula nº: 82.522;  
Finalmente do vértice ZAAD-P-27548 ao vértice ZAAD-P-27455 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Sidney Bueno Procópio, matrícula nº: 21.483.

### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 24 de abril de 2025.

  
Luiz Otávio Andreatta Schmidt  
Engenheiro Civil  
CREA 214.971/D  
SEPLA/WCA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MG20254151664

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

18  
11/22/25  
05/02/26  
[Handwritten Signature]

**1. Responsável Técnico**

**LUIZ OTAVIO ANDREATA SCHMIDT**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1416310312

Registro: MG0000214971D MG

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**RUA JÚLIO PAULO MARCELINI**

Complemento:

Cidade: **VARGINHA**

Bairro: **VILA PAIVA**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: 18.240.119/0001-05

Nº: 50

CEP: 37018050

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **29/07/2025**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RODOVIA BR-491 VARGINHA-TRÊS CORAÇÕES**

Nº: -

Complemento: **ÁREA RURAL PRÓXIMA A FAZENDA BARRA DA PALMELA** Bairro: **REZENDE**

Cidade: **VARGINHA**

UF: **MG**

CEP: 37062195

Data de Início: **30/07/2025**

Previsão de término: **28/01/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CADASTRAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO (ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO)**

CPF/CNPJ: 102.364.816-49

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução	Quantidade	Unidade
11 - Coleta de dados > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.2 - DE TRANSPORTE DE COORDENADAS	44.335,90	m²
66 - Laudo > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.2 - DE TRANSPORTE DE COORDENADAS	44.335,90	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA. A ÁREA DE 44.335,90 M² (4,4336 ha) É RURAL E PRÓXIMA A FAZENDA BARRA DA PALMELA. SERÁ DOADA AO MUNICÍPIO DE VARGINHA PELO SR. ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VARGINHA de 9 de Julho de 2026  
Local data

[Handwritten Signature]  
LUIZ OTAVIO ANDREATA SCHMIDT - CPF: 077.673.036-32

MUNICÍPIO DE VARGINHA - CNPJ: 18.240.119/0001-05

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2785C  
Impresso em: 31/07/2025 às 12:22:09 por: , ip: 181.232.132.5





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20254151664**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

16  
INICIAL 1133/25  
03 02 20

**1. Responsável Técnico**

**LUIZ OTAVIO ANDREATTA SCHMIDT**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1416310312**

Registro: **MG0000214971D MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE VARGINHA**

RUA **JÚLIO PAULO MARCELINI**

Complemento:

Cidade: **VARGINHA**

Bairro: **VILA PAIVA**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **18.240.119/0001-05**

Nº: **50**

CEP: **37018050**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **29/07/2025**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RODOVIA BR-491 VARGINHA-TRÊS CORAÇÕES**

Complemento: **ÁREA RURAL PRÓXIMA A FAZENDA BARRA DA PALMELA** Bairro: **REZENDE**

Cidade: **VARGINHA**

UF: **MG**

Nº: **-**

CEP: **37062195**

Data de Início: **30/07/2025**

Previsão de término: **28/01/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CADASTRAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO (ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO)**

CPF/CNPJ: **102.364.816-49**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução	Quantidade	Unidade
11 - Coleta de dados > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.2 - DE TRANSPORTE DE COORDENADAS	44.335,90	m²
66 - Laudo > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.2 - DE TRANSPORTE DE COORDENADAS	44.335,90	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA. A ÁREA DE 44.335,90 M² (4,4336 ha) É RURAL E PRÓXIMA A FAZENDA BARRA DA PALMELA. SERÁ DOADA AO MUNICÍPIO DE VARGINHA PELO SR. ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Varginha, 31 de JULHO de 2025

Local

data

  
LUIZ OTAVIO ANDREATTA SCHMIDT - CPF: 077.673.036-32

MUNICÍPIO DE VARGINHA - CNPJ: 18.240.119/0001-05

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2785C  
Impresso em: 31/07/2025 às 12:22:09 por: , ip: 181.232.132.5

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)  
Tel: 0800 031 2732

[atendimento@crea-mg.org.br](mailto:atendimento@crea-mg.org.br)  
Fax:

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE VARGINHA  
REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL - WELLINGTON LUIZ VIANA JUNIOR

Página 1 de 3

31  
P.S. 20  
PROC. 1133/25  
03/02/20

CNM: 59782.2.0033780-40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE VARGINHA - MG

MATRICULA Nº 33.780

DATA 03/08/2001

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, coberta por mata natural, situada no lugar denominado Barra do Palmela, na zona rural deste município, destacada de área maior do Sítio Barra do Palmela II, com a área total de 6,49,64has, dentro dos limites e confrontações seguintes: partindo do ponto localizado na área de uma barragem assoreada nas divisas de terras do vendedor Nívio Bueno Procópio, Sidney Bueno Procópio e Ronaldo Paiva Bueno; segue sentido oeste em linha reta, por cerca de arame, no interior da mata natural, dividindo com Sidney Bueno Procópio; deflete à direita, segue margeando a mata até uma cerca de arame, dividindo com Ana Maria Bueno Procópio Felipe; daí continua margeando a mata até um córrego, dividindo com o vendedor Nívio Bueno Procópio; deflete à direita segue margeando a mata e córrego abaixo até um lago, dividindo com o vendedor Nívio Bueno Procópio; deflete à direita, segue pelo córrego, margeando a mata e lago até a barragem assoreada, dividindo com o vendedor Nívio Bueno Procópio, ponto inicial e final desta demarcação.

PROPRIETÁRIO: Nívio Beuno Procópio, agricultor, C.I.M-488.810 SSP/MG, CPF/MF 237.369.846-34, e sua mulher Gerusa Helena Vilela Bueno Procópio, do lar, C.I.10.644.357 SSP/SP, CPF/MF 345.593.376-91, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02 R.1, Av.5 e Av.6 da matrícula 17.491. *W*

R.1-33.780 03.08.2001: COMPRA E VENDA. Transmitente: Nívio Beuno Procópio, e sua mulher Gerusa Helena Vilela Bueno Procópio, já acima qualificados. Adquirente: ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, sociólogo, C.I.825.548, CPF/MF 102.364.816-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, por passagem nesta cidade. Escritura Pública datada de 03 de agosto de 2001, lavrada em notas pelo Serviço Notarial Privativo do 2º - vide verso - *W*

328



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE VARGINHA  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

OFICIAL - WELLINGTON LUIZ VIANA JUNIOR

CNM: 59782.2.0033780-40

Cont....

Ofício desta cidade, no livro 165, fls. 255/256, no valor de R\$5.000,00(real) e R\$12.992,80(fiscal). Foi apresentado na lavratura o CCIR 1999/2000 e os ITR's 19996/2000 devidamente quitados. Dou fé. O Oficial, *WLV*



ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE VARGINHA  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
OFICIAL - WELLINGTON LUIZ VIANA JUNIOR

Página 3 de 3

33  
21  
1133125  
0302 26

Certifico que a presente reprodução corresponde ao inteiro teor da matrícula atualizada de nº 33.780 que se acha arquivada nesta serventia. Dou fé. Protocolo Nº 265.513. CNM 59782.2.0033780-40.

CERTIFICO que constitui **condição** necessária para o **registro de ESCRITURA PÚBLICA**, inclusive daquelas lavradas em **OUTROS ESTADOS da Federação**, o PRÉVIO RECOLHIMENTO DAS TAXAS destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente (art. 5-A da Lei 15.424/04 MG).

Varginha, 30 de janeiro de 2026. O Oficial \_\_\_\_\_

DAIANY DE FIGUEIREDO  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro de Imóveis de Varginha-MG

SELO DE CONSULTA: JTK66425  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5314091322180009

Quantidade de ato praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por:  
Daiany de Figueiredo  
Escrevente  
Emol.: R\$28,23 Recomepe: R\$ 2,13 TFJ: R\$10,72 ISS: R\$0,56  
Total R\$41,64  
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





24/02/26  
1133/25  
03 02 26

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

A Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura do Município de Varginha, instituída pela Portaria Nº12.971/2016, avalia a área abaixo descrita, tendo como referência a Planta Genérica de Valores Lei Nº5.945 de 23/12/2014.

**LOCALIZAÇÃO :** Localizado no Núcleo Rural Barra da Palmela, S/N. - Varginha – MG

**PROPRIETÁRIO :** ARGEMIRO PROCOPIO FILHO

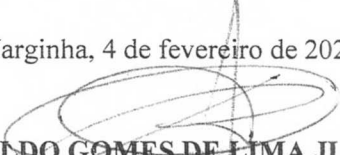
**ÁREA DO TERRENO:** 44.335,90 m<sup>2</sup>

**VALOR DO TERRENO - M<sup>2</sup> :** R\$ 29,15

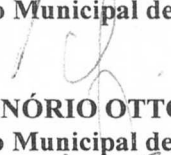
**VALOR TOTAL :** R\$ 1.292.613,16

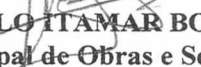
Portanto, fica o terreno do imóvel avaliado por R\$ 1.292.613,16 (Hum milhão duzentos e noventa e dois mil seiscentos e treze reais e dezesseis centavos)

Varginha, 4 de fevereiro de 2026

  
**RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

  
**ANTONIO SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

  
**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo

  
**MARCELO ITAMAR BOCOLI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Processo: 1133/2025

Espelho de Cadastro Imobiliário

256

Cadastro Imobiliário : 88375 Situação : Ativo Ano : 2026

Informações do Imóvel

Cadastro : 88375 Insc. Imob. : 25.999.0010.000  
 Matrícula : 33.780 Insc. Imob. Anterior :

FLS.: 23  
 PROC.: 1133/25  
 DATA: 03/02/26

Endereço do Imóvel :

Logradouro : Núcleo Rural BARRA DA PALMELA, nº S/N Complemento:

Bairro : Condomínio :  
 Quadra : Bloco :  
 Lote : Apartamento :  
 CEP : 37100-000 Garagem : null  
 Sala :

Endereço de Correspondência do Imóvel:

Logradouro : Rua SEM NOME, nº SN Complemento:  
 Bairro : DESCONHECIDO Condomínio :  
 Quadra : Bloco :  
 Lote : Apartamento :  
 Cidade : Lavras CEP :

Proprietário:

Nome : ARGEMIRO PROCOPIO FILHO  
 CPF/CNPJ : 102.364.816-49  
 Cidade/UF : Lavras - MG Bairro : DESCONHECIDO  
 Logradouro : SEM NOME SN CEP.:

Informações Calculo IPTU

Inscrição Cadastral	Terreno		Edificação	Dependências	Cálculo do Imposto
25.999.0010.000	Área (M2)	Valor (M2)	Área (M2)	Área (M2)	V. Imóvel
Tipo de Imposto	44.335,90	70,00	0,00	0	1.292.613,16
TERRITORIAL					
Isenção	Fração Ideal	Fator Área	Valor (M2)	Valor (M2)	Aliquota
TOTAL	0,0000	0,3500	0,00	0,00	1,5000
Código	Fator Profundidade	Fator Testada	Fator Conservação	Fator Conservação	Valor do Imposto
88375	1,0000	1,1900	0,0000	0,0000	19.389,20
Testada Principal	Valor Terreno		Valor Edificação	Valor Dependência	Valor do Imposto com Desconto
22,16	1.292.613,16		0,00	0,00	17.935,01
Valor desconto de IPTU					

Informações Prediais

Área Construída 0,00 Área Dependência: 0,00 Área Total: 0,00  
 Utilização: Conservação: 0  
 Testada Limpeza: 0,00 Número Pavimentos: 0,00  
 Vir. M² Construção: 0,00 Vir. Venal Construção: 0,00

Informações Territoriais

Situação Terreno: VAGO Iluminação Pública: Imóvel Tombado Lei 2896/1997: Vir. M² Terreno: 70,00  
 Categoria PARTICULAR Fração Ideal: 0,00 Valor Venal do Terreno: 1.292.613,16  
 Muro: NAO Fator Conservação: 0,00 Lote Caucionado:  
 Passeio: NAO Zoneamento: ZR- Lote com Aceite:  
 Ocupação: PARTICULAR Isenção IPTU: TOTAL Vir Venal Excesso: 00,00  
 Posição: GLEBA Alíquota Progressiva: Alteração Uso Provisório:  
 Testada Principal: 22,16 Redução COMIC %: 0 Área não Edificante:  
 Testada 2: 0,00 Redução Especial Lei 5945/2014 %: 0,00 Vir Venal Imovel: 1292613.16  
 Testada 3: 0,00 Testada 4: 0,00 Característica Institucional:  
 Área do Terreno: 44.335,90 Imóvel com Concessão de Direito de Uso: Utilização Institucional: NÃO  
 Passeio Ecológico:

# MEMORIAL DESCRITIVO

30

**Título:** Mata Natural.

**Localização:** Barra do Palmela, zona rural de Varginha – MG.

**Área:** 64.946,00 m<sup>2</sup> ou Área: 6,4964 ha.

FLS.:	22
PROC.:	1133/25
DATA:	06/02/26
ASS:	

## **Descrição:**

### Mata Natural

Do vértice 1 até o vértice 2, segue no ângulo interno de 59°40'49", na extensão de 88,56 m; Do vértice 2 até o vértice 3, segue no ângulo interno de 191°47'15", na extensão de 101,50 m; Do vértice 3 até o vértice 4, segue no ângulo interno de 170°53'43", na extensão de 45,75 m; Do vértice 4 até o vértice 5, segue no ângulo interno de 170°52'31", na extensão de 110,14 m; Do vértice 5 até o vértice 6, segue no ângulo interno de 191°15'43", na extensão de 46,10 m; Do vértice 6 até o vértice 7, segue no ângulo interno de 109°57'05", na extensão de 45,91 m; Do vértice 7 até o vértice 8, segue no ângulo interno de 142°37'49", na extensão de 58,86 m; Do vértice 8 até o vértice 9, segue no ângulo interno de 136°08'22", na extensão de 58,75 m; Do vértice 9 até o vértice 10, segue no ângulo interno de 167°29'23", na extensão de 150,02 m; Do vértice 10 até o vértice 11, segue no ângulo interno de 253°29'09", na extensão de 27,65 m; Do vértice 11 até o vértice 12, segue no ângulo interno de 69°21'05", na extensão de 66,97 m; Do vértice 12 até o vértice 13, segue no ângulo interno de 214°19'38", na extensão de 106,54 m; Do vértice 13 até o vértice 14, segue no ângulo interno de 69°04'10", na extensão de 48,91 m; Do vértice 14 até o vértice 15, segue no ângulo interno de 189°10'21", na extensão de 101,97 m; Do vértice 15 até o vértice 16, segue no ângulo interno de 199°44'10", na extensão de 35,28 m; Finalmente do vértice 16 segue até o vértice 1, (início da descrição), no ângulo interno de 184°08'48", na extensão de 36,40 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 64.946,00 m<sup>2</sup> ou Área: 6,4964 ha.

## **Confrontações:**

Do vértice 1 ao vértice 6 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Sidney Bueno Procópio;

Do vértice 6 ao vértice 11 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Ana Maria Bueno Procópio Felipe;

Finalmente do vértice 11 ao vértice 1 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Nívio Bueno Procópio.

## **Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 02 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Daniela Monteiro Andrade**  
Encarregada do Setor de  
Topografia

Mata Natural  
Imóvel matrícula nº: 33.780

De	Para	Âng. Int.	Distância
1	2	59°40'49"	88,56 m
2	3	191°47'15"	101,50 m
3	4	170°53'43"	45,75 m
4	5	170°52'31"	110,14 m
5	6	191°15'43"	46,10 m
6	7	109°57'05"	45,91 m
7	8	142°37'49"	58,86 m
8	9	136°08'22"	58,75 m
9	10	167°29'23"	150,02 m
10	11	253°29'09"	27,65 m
11	12	69°21'05"	66,97 m
12	13	214°19'38"	106,54 m
13	14	69°04'10"	48,91 m
14	15	189°10'21"	101,97 m
15	16	199°44'10"	35,28 m
16	1	184°08'48"	36,40 m

378

NIVIO BUENO PROCÓPIO



NIVIO BUENO PROCÓPIO

Área: 6,4964 ha

*Daniela Monteiro Andrade*  
Encarregada do Setor de  
Topografia

FLS.: 23
PROC.: 1133/25
DATA: 06/02/26
ASS.:

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARGINHA**

SEPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ENDEREÇO: <b>BARRA DA PALMELA - ZONA RURAL VARGINHA - MG</b>		DATA: <b>02/02/2026.</b>	
PROPRIETÁRIO: <b>MUNICÍPIO DE VARGINHA</b>		DESENHO: <b>DANIELA</b>	
AUTOR DO LEVANTAMENTO: <b>EQUIPE DE TOPOGRAFIA - SEPLA</b>		ARQUIVO: <b>MATA NATURAL ARGEMIRO PROCOPIO FILHO</b>	
TÍTULO:		MAPOTECA: <b>GPS</b>	ÁREA: <b>6,4964 ha</b>
PRANCHA: <b>ÚNICA</b>		ESCALA: <b>1/500</b>	
CONTEÚDO DA PRANCHA: <b>SITUAÇÃO ATUAL DA ÁREA</b>			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

326

FLS:	24
PROC.:	1133/25
DATA:	06/02/26
ASS.:	

**De: Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLA**  
**Para: Procuradoria-Geral do Município - PGM**  
**Processo: 1133/2025**

**Varginha, 06 de fevereiro de 2026.**

Senhor Procurador,

Encaminho os autos devidamente instruídos com os documentos solicitados, conforme consta à página 05, para a elaboração do respectivo projeto de lei.

Ressalta-se que, conforme acordado com o Cartório, faz-se necessário constar no referido projeto as seguintes cláusulas: (i) autorização prévia ao donatário para promover eventual retificação da matrícula do imóvel objeto da doação, caso se faça necessária; (ii) cláusula de inalienabilidade; e (iii) gravame de manutenção e conservação da área de mata, bem como a construção de parque ecológico, conforme descrito na solicitação do requerente, constante à página 01.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Ronaldo Gomes de Lima Junior**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**



PREFEITURA DE  
**VARGINHA**

**PGM**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl.	
P.A.	1.133/2025
Data.	24/02/2026
Ass.	

**DATA:** 24/02/2026

**PROCESSO:** 1.133/2025

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**Senhor Secretário,**

Na ocasião, encaminhamos o presente feito, para que seja enviado à Egrégia Casa Legislativa, após a assinatura do Prefeito Municipal, Projeto de Lei, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA, A RECEBER, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, GLEBA DE TERRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", juntamente com a respectiva mensagem.

Atenciosamente,

**EVANDRO MARCELO DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG n.º 93.150

Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

(35) 3690-1470

[pgm@varginha.mg.gov.br](mailto:pgm@varginha.mg.gov.br)





40

**PROJETO DE LEI Nº ... DE ... DE 2026.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A RECEBER EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, GLEBA DE TERRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o **MUNICÍPIO DE VARGINHA** autorizado a receber, em **DOAÇÃO** com encargo, de **ARGEMIRO PROCÓPIO FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, sociólogo, inscrito no CPF sob o nº 102.364.816-49, **gleba de terras situada na localidade denominada Barra do Palmela, zona rural deste Município, matriculada sob nº 33.780 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha/MG.**

**§1º** A gleba é coberta por mata natural, caracterizada como remanescente de Mata Atlântica, possuindo **área escriturada total de 64.946,00 m<sup>2</sup> (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis metros quadrados), e área a ser doada ao Município de Varginha de 44.335,905 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco vírgula novecentos e cinco metros quadrados),** sendo avaliada a área em doação em **R\$ 1.292.613,16 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e treze reais e dezesseis centavos)**, conforme memorial descritivo e laudo de avaliação constantes do Processo Administrativo nº 1.133/2025.

**Art. 2º** A doação de que trata esta Lei fica condicionada ao cumprimento dos seguintes encargos pelo Município:

📍 Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

☎ (35) 3690-1470

✉ [pgm@varginha.mg.gov.br](mailto:pgm@varginha.mg.gov.br)





I – manter a integral preservação da área de mata nativa existente na gleba, vedada qualquer forma de supressão vegetal, corte de árvores ou intervenção que descaracterize o remanescente de Mata Atlântica;

II – promover a manutenção, conservação e proteção permanente da área, adotando medidas administrativas e ambientais necessárias à sua integridade ecológica;

III – implantar e manter parque ecológico municipal destinado à educação ambiental, à pesquisa científica e à visitação pública disciplinada;

IV – assegurar que a utilização da área observe estritamente sua finalidade ambiental e educativa;

V – constar como denominação oficial da área o nome **“Parque Ecológico Municipal Prof. Argemiro Procópio”**.

**Art. 3º** A gleba de terras objeto da presente doação ficará gravada com **cláusula de inalienabilidade**, vinculada à sua destinação ambiental e educativa.

**Parágrafo Único.** A cláusula de inalienabilidade e a destinação específica deverão constar expressamente da escritura pública e do respectivo registro imobiliário.

**Art. 4º** O Município promoverá a **retificação** da matrícula nº 33.780, às suas expensas, uma vez que se trata de doação ao patrimônio público, **com vistas a adequar a área escriturada de 64.946,00 m<sup>2</sup> (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis metros quadrados) à área real, efetivamente doada, de 44.335,905 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco vírgula novecentos e cinco metros quadrados)**, mediante anuência do doador, levada a efeito com a transcrição desta Lei na Escritura de Doação, a qual será por ele assinada.





**Art. 5º** A formalização da doação dar-se-á por Escritura Pública, no prazo de **até 60 (sessenta) dias** contados da publicação desta Lei, ficando estabelecido o **prazo de 30 (trinta) dias** para o seu registro junto ao Serviço Registral competente da Comarca de Varginha/MG.

**Parágrafo Único.** Os prazos estabelecidos no *caput* do presente artigo poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Executivo, desde que por motivos devidamente justificados.

**Art. 6º** Correrão por conta do Município de Varginha todas as despesas, inclusive as cartorárias, necessárias à formalização, retificação e registro da gleba objeto da doação.

**Art. 7º** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

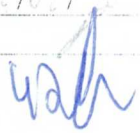
**Prefeitura do Município de Varginha/MG, xxxxxxxxxxxxxxxx**





PREFEITURA DE  
**VARGINHA**

**PGM**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl.	26
P.A.	17.39/20
Data.	26/03/20
Ass.	

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

(35) 3690-1470

pgm@varginha.mg.gov.br





430

## MENSAGEM

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA,  
EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES,**

Com nossas cordiais saudações, submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A RECEBER, EM DOAÇÃO COM ENCARGO, GLEBA DE TERRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Município a receber, em doação com encargo, de **Argemiro Procópio Filho**, gleba de terras situada na localidade denominada Barra do Palmela, zona rural deste Município, matriculada sob nº 33.780 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha/MG.

Trata-se de área coberta por mata natural, caracterizada como remanescente de Mata Atlântica, possuindo área escriturada de **64.946,00 m<sup>2</sup> (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis metros quadrados)** e área real apurada de **44.335,905 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco vírgula novecentos e cinco metros quadrados)**, conforme memorial descritivo e laudo de avaliação constantes do Processo Administrativo nº 1.133/2025, avaliada em **R\$ 1.292.613,16 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e treze reais e dezesseis centavos)**.

O Projeto de Lei ora apresentado assegura que a gleba será preservada de forma permanente, vedada qualquer intervenção que descaracterize o remanescente florestal, bem como determina a implantação e manutenção de parque ecológico municipal destinado à educação ambiental, pesquisa científica e visitação pública disciplinada, compatível com a proteção ambiental.

📍 Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

☎ (35) 3690-1470

✉ [pgm@varginha.mg.gov.br](mailto:pgm@varginha.mg.gov.br)





Fl.	31
P.A.	125/25
Data.	24/01/17
Ass.	/

Além de ampliar o patrimônio ambiental municipal, a iniciativa fortalece as políticas públicas de **sustentabilidade, educação ambiental e valorização dos recursos naturais locais**, assegurando à população espaço destinado à conscientização ecológica e ao desenvolvimento de atividades educativas.

O Projeto contempla, ainda, cláusula de inalienabilidade vinculada à destinação ambiental da área, garantindo segurança jurídica e respeito à finalidade pública da doação.

A proposição também autoriza o Município a promover, às suas expensas, a **retificação** da matrícula nº 33.780, **a fim de adequar a área escriturada à área real a ser doada**, mediante anuência do doador, levada a efeito com a transcrição desta Lei na Escritura de Doação, a qual será por ele assinada.

São disciplinados, ainda, os prazos para lavratura da escritura pública e respectivo registro imobiliário, bem como a responsabilidade do Município pelas despesas necessárias à formalização, retificação e registro do imóvel, além da previsão de que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Diante do inequívoco interesse público da matéria, que alia proteção ambiental, valorização do patrimônio natural e fortalecimento das políticas municipais de educação ambiental, contamos com a aprovação dos nobres Edis.

Por fim, dado o interesse público que reveste este Projeto de Lei, contamos com a aprovação dos nobres Edis da proposta, adotando-se quanto ao seu trâmite o regime de urgência previsto no art. 53, da Lei Orgânica do Município.





PREFEITURA DE  
**VARGINHA**

**PGM**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl.	32
P.A.	128/23
Data.	24/02/19
Ass.	

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar aos membros dessa digna Casa, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PREFEITO MUNICIPAL**

PGM VARGINHA

**DE ACORDO**

Varginha, 26 de 02 de 26 .

Carimbo e   
Assinatura Roberto César de Lima Ribeiro  
Secretário Municipal de  
Administração

📍 Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

📞 (35) 3690-1470

📧 [pgm@varginha.mg.gov.br](mailto:pgm@varginha.mg.gov.br)

